



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 2516/15 - INSTITUI A LEI DE MIGRAÇÃO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 2070A/15	DATA: 02/12/2015	
LOCAL: Plenário 1 das Comissões	INÍCIO: 14h51min	TÉRMINO: 16h23min	PÁGINAS: 31

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

CÉLIA CRISTINA SOARES RUBINI - Embaixadora para Assuntos Diplomáticos e Governamentais da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.
ROMI MÁRCIA BENCKE - Pastora, Secretária-Geral do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil — CONIC, representante de Nestor Paulo Friedrich, Presidente da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil — IECLB.
DANIEL SEIDEL - Professor, assessor político da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, representante de D. Sergio da Rocha, Presidente da CNBB.

SUMÁRIO

Debate sobre o Projeto de Lei nº 2.516, de 2015, do Senado Federal, que institui a Lei de Migração.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Houve exibição de vídeo.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Bruna Furlan) - Boa tarde a todos!

Declaro aberta a 9^a reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.516, de 2015, do Senado Federal, que institui a Lei de Migração, e seus apensados.

Encontram-se à disposição das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados cópias da ata da 8^a reunião, realizada no dia 25 de novembro.

Pergunto se há necessidade de leitura da referida ata. (*Pausa.*)

Não havendo discordância, fica dispensada a leitura da ata.

Em votação.

Os Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Comunico que foi recebido — e considero lido — o seguinte expediente.

Ofício nº 526, de 2015, da Liderança do PP, indicando o Deputado William Woo, do PV de São Paulo, para suplente desta Comissão Especial.

Informo também que foi recebida hoje uma mensagem eletrônica dando notícia de que o Sr. Jonas Moreno de Andrade de Almeida, Diretor para Assuntos de Refugiados e Ajuda Humanitária da Associação Nacional de Juristas Evangélicos — ANAJURE, não poderá comparecer a esta audiência por motivos de saúde.

Ordem do Dia.

Vamos dar início à audiência pública.

Agradeço desde já a presença de todos e convido para tomar assento à mesa a Sra. Célia Cristina Soares Rubini, Embaixadora para Assuntos Diplomáticos e Governamentais da Igreja de Cristo dos Santos dos Últimos Dias, que já está conosco; o Sr. Daniel Seidel, Professor e Assessor Político da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB; e a Pastora Romi Márcia Bencke, Secretária-Geral do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs.

Gostaria de cumprimentar a Irmã Rosita pela presença. É uma alegria para nós a presença da senhora aqui.

Para melhor andamento dos trabalhos, esclareço que adotaremos os seguintes procedimentos. Cada convidado disporá de até 20 minutos para sua exposição. Gostaria que os convidados prestassem atenção a esse tempo, porque



temos uma audiência do Congresso Nacional em seguida. Durante sua fala, os convidados não poderão ser aparteados e deverão limitar-se ao tema do debate.

Findas as apresentações, concederei a palavra primeiramente ao Relator, Deputado Orlando Silva, e em seguida aos Deputados inscritos para o debate.

Ao interpelarem os convidados, os Parlamentares só poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 3 minutos, tendo os convidados o mesmo tempo para resposta.

Por último, concederei a palavra aos não-membros inscritos para o debate.

Dando início à audiência, concedo a palavra, por 20 minutos, à Sra. Célia Cristina Soares Rubini. (*Pausa.*)

A SRA. CÉLIA CRISTINA SOARES RUBINI - Digníssimas autoridades que compõem a Mesa, senhores presentes, eu tenho a satisfação de aqui representar a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Igreja Mórmon.

Eu vou fazer inicialmente uma pequena exposição do nosso trabalho, a partir da qual pretendo aprofundar a base técnica que possa recomendar a instrução do PL que está em curso.

(*Exibição de vídeo.*)

A SRA. CÉLIA CRISTINA SOARES RUBINI - O vídeo mostra nossos missionários, e estão presentes alguns deles representando os demais.

Eu peço que eles, por favor, entreguem as caixas que trouxemos às autoridades constituídas da Mesa. Elas contêm vídeos sobre o nosso trabalho de divulgação do Evangelho de Jesus Cristo no Brasil, que é feito com muita prestimosidade e atenção. A Igreja Mórmon também tem um grande trabalho na esfera social.

Como todos podem ver, esses jovens são comumente conhecidos por usarem camisas brancas com a plaquinha.

Agradeço aos senhores. Podem voltar, por favor, a seus lugares.

O Presidente solicita aos senhores que se sentem aqui, perfilados, para ser tirada uma fotografia. Muito obrigada.

Registro a presença aqui do Presidente da missão em Brasília. Eu gostaria que ele tomasse assento à mesa.

(*Segue-se exibição de imagens.*)



Aqui nós temos os números expressos da quantidade de missionários que são trazidos anualmente para o Brasil, com uma concentração bastante grande daqueles vindos dos Estados Unidos. Isso aqui é anual.

Nós temos hoje 2.032 capelas no Brasil.

Essas são as missões espalhadas pelo Brasil, lembrando, Sra. Presidenta, que os nossos missionários, além da divulgação do Evangelho de Jesus Cristo, fazem um trabalho social de muita relevância no País, principalmente porque promovem a instrução das famílias, que são a base da sociedade, e qualificam o indivíduo como um bom cidadão. Esse trabalho, que é muito essencial, tem grande abrangência no Brasil hoje.

Eu vou passar para uma leitura um pouco mais técnica, que eu gostaria de discutir com os senhores. Nós somos hoje a instituição religiosa que mais tem atividades junto à Divisão de Imigração. Então, conhecemos o processo como um todo. Vou tentar mostrar aqui quais são os requisitos que nós temos que cumprir para a obtenção do visto de missionário.

Os jovens vêm para ficar 2 anos no Brasil, e eles mudam periodicamente de local. As moças também missionárias vêm para ficar 1 ano e meio no País. As famílias ajudam, e a igreja também dá uma pequena contribuição, paga o lugar onde eles moram. E é um trabalho de amor o que eles vêm fazer especificamente para a divulgação do Evangelho, assim como são ou outros trabalhos muito importantes que fazemos no âmbito social.

Para obter o Visto Temporário VII previsto na lei, que atende membros de instituto de vida consagrada e pessoas que desempenham atividade religiosa, justamente o caso desses jovens e eventualmente de casais que vêm fazer missão no Brasil, é preciso entregar uma série de documentos. Fazendo isso, a eles é solicitada uma documentação pertinente à nossa instituição: ata de constituição da ordem no Brasil, comprovante de poderes de representação legal dos nossos dirigentes e compromisso da entidade no Brasil de manutenção e saída do território nacional do religioso chamado. Eles também têm que comprovar que são missionários através da juntada do comprovante do seminário.

Depois são pedidos ainda os documentos pessoais, que seriam: passaporte com validade superior a 6 meses; documento contendo o nome dos pais; declaração



de ordenação ou histórico escolar que comprove formação religiosa — como eu falei, no nosso caso, trata-se da declaração do seminário; currículo; atestado de bons antecedentes expedido há menos de 3 meses e legalizado pelo Ministério das Relações Exteriores do país expedidor; certidão de nascimento do interessado; declaração de que somente exercerá atividade em área indígena mediante autorização expressa da FUNAI — esse é um ponto importante também; formulário do pedido de visto e as fotografias. Esses são os documentos que hoje têm que ser juntados ao processo para a nossa habilitação ou dos nossos missionários ao recebimento do visto para a divulgação do Evangelho aqui.

Quanto ao registro do visto, o estrangeiro deverá se registrar na Polícia Federal dentro do prazo de 30 dias após a chegada ao País.

A partir daí, nós começamos a observar toda a dinâmica de um sistema. Quando nós fazemos a juntada dessa documentação no país de origem, alguns países têm capacidade de processamento, e em outros o trâmite é mais demorado, pelo fluxo, inclusive.

Nos Estados Unidos, por exemplo, há vários consulados que recebem as solicitações de visto, mas não existe hoje um padrão para essas requisições. Os Consulados de Houston e o de Los Angeles. Eles pedem documentações divergentes nos Estados Unidos para conceder o visto. Não existe um padrão. Existe um padrão por consulado. Ainda não há unificação.

Depois de 30 dias da chegada dos missionários ao Brasil, nós temos que apresentá-los. Eventualmente, não temos como apresentá-los, embora todos os processos estejam rigorosamente em ordem e em dia, porque o sistema da Polícia Federal não permite que façamos o agendamento.

Hoje nós temos adotado por consenso algumas medidas, para facilitar esse trabalho, mas existem vários pontos que eu gostaria, a partir de então, de começar a elucidar, para que se possa refinar esta proposta principalmente em relação aos regulamentos.

Quanto à renovação após 1 ano da chegada do estrangeiro, ainda na audiência passada nós comentávamos aquela situação dos embarcados, dos navios, e foi dito que os vistos são para 1 ano, renováveis por 2 anos. É novamente o sistema envolvido para que se faça a renovação em 2 anos.



O PL 2.516/15 é bastante abrangente, mas, na verdade, faz muitas remissões ao Executivo. É claro que nós temos que fazer muita questão de que esse projeto seja aprovado tão logo seja possível, porque, a partir do momento em que a lei entrar em vigor, vamos passar às dinâmicas processuais internas e propiciar a leitura até mesmo pelas referidas instituições anexas ao próprio regulamento. Por exemplo, o Ministério da Justiça tem hoje um trabalho específico concernente à atividade de missionários. O setor diplomático tem outro trabalho específico, que seria justamente a coordenação, a disposição dos vistos, a autorização dos vistos e a qualificação dos vistos até então.

Como se sabe também, nós temos missionários que vêm especificamente como missionários e temos casais que vêm para liderar, como é o caso do nosso Presidente da missão aqui em Brasília. Ele é um senhor casado, vem com a esposa e cuida de todos esses jovens. Aqui são poucos ainda, não é, Presidente? São poucos. Mas eles cuidam desses jovens. Eles vêm por um período de 3 anos. No caso deles, a lei hoje faz com que tenhamos que pedir a permanência, porque se excede o prazo de 2 anos.

Para todos os missionários, há então o inciso VII do art. 14. Os presidentes de missão entram como voluntários porque eventualmente não são considerados como missionários. Na nossa engrenagem e na nossa dinâmica, isso fica muitas vezes até indisponível, porque hoje ainda se passa por uma câmara específica de aprovação desse voluntariado.

Então, para o missionário há um tipo de visão; para o voluntário, há outro tipo de análise. Nós temos, por exemplo, uma quantidade bastante grande de missionários chegando e saindo do Brasil, de 2 em 2 semanas, durante a dinâmica do ano todo. Nós sabemos muito bem como é processada essa dinâmica.

Quanto à renovação do visto, nós fizemos, antes mesmo do PL 2.516/15, uma proposta de mudança. Visto: 2 anos. Renovação: 3 anos. Permanência: 4 anos. Nós nos sentimos muito alegres com a proposta contida no PL, que amplia muito mais, mas a nossa preocupação realmente tem sido a instrução dos regulamentos.

Aqui nós apresentamos o fluxo anual dos missionários, para que os senhores tenham uma ideia. Considera-se o total em 2014 e o total até agora, em 2015, representados em percentuais. A maioria dos nossos missionários vem dos Estados



Unidos, mas nós temos missionários de todos os lugares. Temos missionários europeus, temos missionários hispânicos.

E o que acontece? Isso também corrobora uma qualificação cultural tanto para nós quanto para eles. São jovens que saem daqui falando português, conhecem o Brasil e têm muito a contribuir *a posteriori*. E também vêm para o Brasil e contribuem com tudo o que há de melhor e têm uma vida consagrada ao serviço de divulgação do Evangelho durante 2 anos.

Nós apresentamos aqui a Presidência da igreja no Brasil. Nós temos como Presidentes o Élder Claudio Costa, o Élder Aidukaitis e o Élder Jairo Mazzagardi. Na nossa Presidência Mundial, nós temos o Profeta Thomas S. Monson, seus conselheiros e os 12 apóstolos.

Como os senhores devem saber, a igreja tem a sua base em Salt Lake City, no Estado de Utah.

Nós falamos em nome de Cristo.

Agora eu gostaria de comentar com os senhores a respeito, por exemplo, da situação que envolve a dinâmica dos nossos diplomatas. Nós vemos que eles têm muito interesse, e têm poucas condições de trabalho hoje.

Eu cito, por exemplo, o Ministro Bernardo Paranhos, que foi o Chefe da Divisão de Migração, e o hoje Conselheiro Paulo Iansen de Santana, que sempre nos atenderam com muita prestimosidade. Conhecem a dinâmica da nossa igreja, conhecem a responsabilidade que temos em relação aos nossos missionários.

Têm algumas propostas interessantes, mas a estrutura diplomática do Brasil hoje está precisando também de ênfase, está precisando de uma atenção especial, inclusive para dispor de recursos. Têm uma ideia muito importante, muito interessante, que seria a criação de *visa services*, que padronizariam toda essa situação de requerimentos por consulados. Eles fariam com que o trabalho se dinamizasse, mas estão sem atenção.

Aproveito a oportunidade aqui, Deputado, para pedir, em favor daqueles pelos quais trabalhamos durante o ano todo, que a Comissão atenda também esse tipo de necessidade. Hoje o sistema está carecendo disso. Não adianta falarmos em mudança de lei específica e aprofundada, como se está falando, e deixarmos a



estrutura diplomática, por exemplo, na situação em que está. Eles precisam de mais pessoal, precisam de mais equipamentos, precisam de mais incentivo.

Outra situação importante também é aquela pela qual passa a Polícia Federal e o Ministério da Justiça. Somos muito bem atendidos no Ministério da Justiça, pela Diretoria do Departamento de Estrangeiros, coordenada pelo Dr. João Guilherme, que é uma das pessoas que mais entendem do assunto no Brasil — é realmente um mestre —, e pelo Dr. Müller Luiz Borges, que faz um trabalho de maestria em relação às renovações de visto.

Esta proposta agora está mudando a dinâmica. Antes, nós pedíamos as renovações de visto no Ministério da Justiça; agora já estamos fazendo esse pedido na própria Polícia Federal. Não há mais necessidade de essa solicitação passar pelo Ministério da Justiça.

Também está havendo necessidade de correções nos sistemas internos. Houve, por exemplo, o caso dos missionários que foram multados na saída, e havíamos entregado a solicitação de renovação no nono mês, como é o ideal. Até a saída do missionário, em 2 anos, não tinha sido feito ainda o processo de renovação do visto. Eles foram multados na saída. Foram multados porque não estava disponível no sistema a Certidão de Trâmite. O problema é de sistema mesmo.

Hoje eles estão tentando, com muito rigor, com muita excelência, essa modificação, partindo do trabalho que o Diretor do Departamento de Estrangeiros, o Dr. João Guilherme, tem feito, com muita atenção.

Mas, por exemplo, nós temos missionários hispânicos que foram multados na saída. Como hispânicos foram multados? Como missionários do MERCOSUL foram multados? Sendo do MERCOSUL, eles teriam direito a ter, no caso, residência. Mas não se pede a residência, porque, no caso dos nossos missionários, fazemos o seguinte: nós os trazemos, cuidamos deles e os devolvemos em tempo certo. Não pedimos sua permanência.

No caso de permanência, nós teríamos que pedir essa permanência. Para não ficar, vamos dizer assim, na salvaguarda da nossa instituição, nós não pedimos a permanência, por respeito. Mas eles são multados.

Portanto, nós vislumbramos a necessidade de que pequenas correções dentro do sistema hoje sejam feitas.



Outra situação com a qual estamos preocupados diz respeito justamente à Polícia Federal. E vou lhe dizer por que, Sra. Presidente. A Polícia Federal hoje, com a abrangência desta proposta de nova lei, estaria desenvolvendo e desempenhando uma 16^a atribuição.

Quando isso foi colocado pelo Senador Aloysio Nunes, foi proposto, na ocasião, que se criasse uma polícia imigratória, que se dissociasse essa atribuição da Polícia Federal. Não estou dizendo que se deva fazer isso, mas o que acontece é que o sistema da Polícia Federal hoje também está se adaptando para poder tratar dessa situação.

É muito importante que se observe isso, porque existem pontos específicos, dentro da Polícia Federal, a respeito dos quais temos condições de municiá-la com informações, pela nossa própria dinâmica de atuação, pelo trabalho que realizamos. Sabemos onde estão os pontinhos em todo o sistema: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Justiça e Polícia Federal. Sabemos como isso se processa.

É muito importante que tenhamos, neste tempo, essa abertura na proposta, no PL 2.516/15, mas é muito importante também que analisemos os critérios. Como eu sei que todos os envolvidos aqui estão preocupados com isso, nós viemos então trazer a nossa voz e também oferecer o nosso conhecimento, a nossa cooperação.

Agradeço muito pelo tempo.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Bruna Furlan) - Célia, nós agradecemos a sua exposição. O tempo correu, mas, diante daquela linda imagem, não tivemos como abordá-la. Para nós, é muito importante tudo o que foi dito aqui. Agradeço aos missionários pelo presente que recebemos e gostaria de parabenizá-los pelo dom que têm no coração.

Agradeço a presença dos amigos de Araçariguama, o Carlos Aymar e a Lili, e o seu amigo que os acompanha. Muito obrigada.

Vou ouvir primeiro a pastora e, depois, Daniel Seidel.

Pastora, gostaria que a senhora, se possível, ficasse dentro do tempo. Eu sei que vocês têm muito mais a dizer do que pode ser dito em 20 minutos, mas está acontecendo uma sessão conjunta, do Congresso Nacional, e nós temos que votar. Como estamos no fim do ano, não houve condição de conseguirmos outra data.



Concedo a palavra à Pastora Romi Márcia Bencke, Secretária-Geral do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil.

A SRA. ROMI MÁRCIA BENCKE - Boa tarde a todas e a todos.

Eu não venho aqui falar pelo Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil, mas sim pela Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Estou substituindo o nosso Pastor Presidente, que foi a pessoa convidada para esta audiência pública, o Pastor Dr. Nestor Paulo Friedrich. Infelizmente, por questões de agenda, ele não pôde estar aqui presente e me pediu que o substituisse. Esta explanação, portanto, não é do CONIC, mas sim da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.

Agradeço o convite feito à nossa igreja e a oportunidade de trazer a palavra e a perspectiva da igreja na temática migração, especificamente em torno do Projeto de Lei nº 2.516, de 2015.

Como e por que nós luteranos e luteranas nos inserimos na discussão sobre migração e refugiados? A Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, ao longo do ano de 2015, refletiu sobre a situação de imigrantes e refugiados em momentos diversos. A igreja tem orientado suas comunidades para a acolhida solidária de pessoas migrantes.

No mês de setembro deste ano, realizamos uma consulta internacional sobre migrantes e refugiados, reunindo a Igreja da Baviera, Alemanha, e a Igreja Luterana brasileira. Nos dias 20 e 23, também participamos da consulta internacional sobre o projeto Reforma, Educação, Transformação. O evento ocorreu no marco dos preparativos de celebração dos 500 anos da Reforma Protestante, ocorrida em 1517, na Alemanha. A consulta reuniu aproximadamente 120 pessoas de vários países e abordou, em diferentes momentos, os impactos da migração no continente europeu, mas também ouviu as vozes de pessoas que vivem em áreas de conflito, de onde muitas pessoas migram, em especial Nigéria, Egito e Grécia. Ambas as realidades são distintas, mas ambas sofrem as consequências dos conflitos, catástrofes e convulsões sociais que afetam os países mais pobres.

O tema migração não é um tema novo. Ele sempre esteve presente na história. No entanto, neste início de século, tornou-se um fator decisivo para compreender as transformações atuais da geopolítica mundial. Nesse cenário, as ondas migratórias jogam papel decisivo e são resultado do avanço do capitalismo,



que passa por uma nova fase de partilha do mundo, segundo os interesses das grandes potências econômicas e dos grandes grupos financeiros. Portanto, essa nova reconfiguração geográfica é tanto política quanto econômica.

Temas transversais implícitos e explícitos presentes nesse assunto são os da xenofobia, fundamentalismo religioso, intolerância religiosa e racismo. Surgem termos novos, como islamofobia e cristofobia.

Não se pode ignorar ainda o crescimento expressivo da tensão entre o bom acolhimento dos imigrantes e refugiados e as demonstrações contrárias a eles. Surgem grupos extremistas em todas as partes, tanto nas regiões em conflito quanto nas regiões receptoras dos migrantes.

No Brasil, manifestações de ódio aos migrantes podem ser isoladas, mas também ocorrem. É necessário ficar atento a esse fenômeno. Há necessidade de evitar que temores importados, como o preconceito contra o islã, não se legitimem por aqui.

Como igreja, a nossa vinculação com esse tema também está relacionada com a nossa própria história no Brasil. A Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil é consequência de um processo migratório ocorrido no País nos séculos XIX e XX.

É claro que as condições da migração eram muito diferentes das situações dos atuais migrantes e refugiados. Os migrantes do século XIX, no caso da Alemanha, apesar de estarem fugindo da situação de pobreza de seu país, vieram ao Brasil por causa dos interesses econômicos e políticos, tanto do Brasil quanto da Alemanha. No Brasil, seriam úteis para a proteção das fronteiras, para fomentar o artesanato e a indústria, para aumentar a população branca, porque a política de migração brasileira tinha uma forte conotação racista. Estava implícita ali a ideologia do branqueamento de raças. O *slogan* era *Fazer a América*. Esses migrantes não foram indesejados. Apesar disso, não deixaram de sofrer preconceitos, como o da intolerância religiosa.

Nesse sentido, não é possível ignorar o fato de que contextos de migração e refúgio, como o experimentado atualmente, tendem a intensificar incertezas e a reforçar o sentimento de que alguém está roubando o nosso lugar, o nosso emprego e o nosso país.



No contexto do debate sobre o Projeto de Lei nº 2.516, de 2015, que pretende instituir uma nova Lei de Migração, é fundamental ter o cenário atual das crises mundiais como pano de fundo. O fato de estarmos discutindo este projeto de lei neste momento não é mero acaso. Também nós, embora em grau muito menor que o de outros países, estamos nos confrontando cada vez mais com novos fluxos migratórios.

Diferentes de migrações passadas, essas não são migrações negociadas pelos países. Elas acontecem de forma alheia à vontade das pessoas que migram e à das pessoas que residem nos países de destino. Ocorrem também de maneira alheia às vontades dos países. São migrações provocadas por catástrofes ambientais, aprofundamento da miséria, conflitos bélicos e extremismos religiosos.

Em tempos de crise, grandes conflitos e sentimentos como nacionalismo, xenofobia e intolerância religiosa tendem a se fortalecer. Recupero, então, um trecho de uma carta escrita pelo documentarista Stefan Berg à revista *Spiegel*, criticando o preconceito e a insatisfação de parte da população alemã em relação aos migrantes e refugiados.

Diz o documentarista:

Vocês, que nunca se perguntaram como outros seres humanos deixam o seu país, arriscando suas vidas, que para vocês parece ser sem sentido, vocês precisam lembrar que vocês têm e tiveram uma grande sorte. Se vocês olharem um refugiado nos olhos, terão que se lembrar, pelo menos por um momento, de suas próprias vidas. Se vocês ouvirem suas histórias, vocês se lembrarão de algo que é conhecido de vocês mesmos.

Essa pequena citação nos obriga a refletir que a situação vivida por uma pessoa migrante ou refugiada não é um problema apenas dela, é um problema nosso também. Também nós somos migrantes. Até poucos anos atrás, um número significativo de brasileiros e brasileiras migraram para países com melhores ofertas de emprego. Muitos brasileiros e brasileiras viveram ou vivem como ilegais em outros países, em especial nos Estados Unidos.



Essas histórias que nos envolvem e nos interligam é que devem fazer parte deste projeto de lei. A discussão não é apenas jurídica, é uma discussão humanitária e — por que não? — bíblica e teológica.

O Conselho Nacional de Igrejas nos Estados Unidos, por exemplo, tem-se posicionado firmemente contra os posicionamentos de congressistas daquele país que querem passar políticas discriminatórias em razão de nacionalidade e pertença religiosa.

Como comunidades de fé, precisamos oferecer e fortalecer as dimensões de acolhida e de superação de todas as formas de preconceito e discriminação.

Não podemos esquecer que, na Bíblia, a história do povo de Deus é uma história de migrantes, de pessoas que fugiram de situações de exclusão social e de guerras. Deus está com as pessoas vulneráveis expulsas de seus lugares. A grande promessa bíblica é a de uma “terra prometida”, que significa qualquer lugar que ofereça as condições necessárias para a pessoa se desenvolver com dignidade e integridade. Jesus mesmo foi um errante e peregrino.

Nesse sentido, precisamos refletir o tema da migração e do refúgio desde a perspectiva dos direitos humanos. Não se pode ignorar a relação entre migração e justiça. De igual maneira, não é possível desconsiderar que a nossa história como país não é de apenas um povo e uma só religião. É uma história multicultural e multirreligiosa. Isso nos compromete a ter como princípio de qualquer discussão sobre migração e refugiados a perspectiva dos direitos humanos.

Foi com esse olhar que analisamos o PL 2.516/15. Algumas questões nos chamam a atenção e gostaríamos de destacá-las como aspectos positivos deste projeto de lei.

Em primeiro lugar, merece destaque que o PL tende a superar a lógica de segurança nacional presente no Estatuto do Estrangeiro.

O espírito de debate e participação da sociedade civil na proposição deste projeto de lei é outra dimensão positiva.

Outro destaque é a Seção II, que apresenta os princípios e garantias que orientam este PL: a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência dos direitos humanos.



Outro destaque positivo é o claro repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer outras formas de discriminação.

Nesse item, talvez valesse incluir também o repúdio à intolerância religiosa, considerando que migrantes podem pertencer a religiões que são alvo de intolerâncias. Cito como exemplo o vodu, que é uma religião originária do Haiti.

A perspectiva de acolhida humanitária é outra dimensão que merece destaque positivo, bem como a promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional.

A preocupação de que migrantes e refugiados sejam beneficiados por políticas públicas de acesso à educação, à saúde e a outras áreas também merece destaque.

Ter esses princípios e garantias como princípios orientadores é fundamental, essencial, sobretudo quando lembramos os casos de agressões sofridas por migrantes nos anos de 2014 e 2015.

A afirmação da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, portanto, é imprescindível. Sob hipótese alguma pode ficar ambígua neste PL.

O projeto de lei também não pode, de maneira alguma, dar margens para a criminalização da migração nem correr riscos de institucionalizar a discriminação. Todo o PL precisa ser coerente com os princípios dos direitos humanos. Isso se torna mais necessário ainda se considerarmos o forte contexto de racismo que ainda vigora no Brasil. E sabemos também do número significativo de africanos e africanas que migram para cá.

Sendo assim, é necessário revisar o PL sempre que ele tenda a enfatizar algumas perspectivas, como a da segurança e, como já dito, a da criminalização dos migrantes.

A partir da análise realizada pela Conectas e pela Sociedade Brasileira de Antropologia, chamamos a atenção para o fato de que o texto do PL 2.516/15, em sua redação atual, não superou completamente as perspectivas do medo, da aversão à diferença e da permissividade à precarização do trabalho dos migrantes e das migrantes.



Chamamos a atenção para as ponderações apresentadas por essas duas organizações, com as quais nos identificamos.

O primeiro destaque é para os arts. 4º e 25. O inciso I do art. 4º não contempla os direitos políticos dos migrantes e refugiados. Ainda que a garantia desse direito dependa de uma mudança constitucional, é fundamental estabelecer que tanto os nacionais quanto os não nacionais, independentemente da situação migratória, poderão gozar de todos os direitos, inclusive os políticos.

O § 5º do art. 4º distingue imigrantes registrados e não registrados. Nesse sentido, há uma restrição dos direitos dos migrantes categorizados como não registrados, já que esses migrantes não podem ter garantido o direito previsto no inciso XI do art. 4º, que fala sobre o cumprimento de direitos trabalhistas. Corre-se o risco de justificar a exploração do trabalho do migrante não registrado.

Ainda no § 5º, o texto submete a garantia de alguns direitos fundamentais das pessoas migrantes à realização de um procedimento administrativo, a saber: o registro civil por dados biográficos e biométricos, cuja responsabilidade deveria recair sobre o Estado.

Em razão do tempo, eu vou para o final do meu texto, porque o mais importante está dito.

Um fator importante apontado pela Associação Brasileira de Antropologia é que 43% dos artigos do PL se referem às formas de expulsão, negação de entrada, deportação, repatriação e expulsão.

O projeto de lei apresenta quatro longos capítulos (Capítulos V, VI, IX e X), compostos por 51 artigos, de um total de 118, inteiramente dedicados ao controle migratório, às medidas de retirada compulsória (repatriação, deportação, expulsão, extradição), às medidas de cooperação (vinculadas à regulação da transferência de pessoas condenadas penalmente) e às infrações e penalidades administrativas aos migrantes. A manutenção da deportação e da expulsão como figuras legais tem como efeito a criminalização da migração, processo que o PL pretende evitar.

A existência dessas categorias, mesmo quando não aplicadas, repercute diretamente na vida cotidiana dos migrantes, devido ao seu alcance em termos de “expulsabilidade” e “deportabilidade”, e torna-se incoerente com a perspectiva dos



direitos humanos. Nesse sentido, comprehende-se que a não detenção por razões migratórias seja preservada como garantia do devido processo.

É importante destacar que o PL precisa seguir em diálogo com a sociedade civil, como tem sido feito. A perspectiva dos direitos humanos, da não criminalização e discriminação da migração são critérios que precisam pautar essa discussão.

Não são poucas as notícias diárias que vemos nos meios de comunicação que chamam a atenção para agressões físicas e, alguns casos, mortes motivadas por intolerância e preconceito.

Sabemos que uma lei sozinha não é suficiente para superar violências e discriminações. No entanto, uma lei coerente com os direitos humanos torna-se um instrumento importante para o fortalecimento de processos civilizatórios.

O Brasil é caracterizado como acolhedor, entretanto essa característica não pode ser apenas retórica ou propaganda para o turismo, ela precisa ser expressa em todas as esferas. Termos uma lei de migração pautada no princípio da não discriminação e não criminalização do migrante é darmos um passo concreto para realmente assumirmos na prática essa fama de acolhedores e acolhedoras que temos como brasileiros e brasileiras.

Na condição de cristã e defensora de um Estado laico, eu me atrevo a recuperar um princípio humanista que está na Bíblia e que vale para esta discussão. Trata-se de Gálatas, capítulo 3, versículo 27, que diz: “*Não há judeu nem grego, escravo ou livre, homem ou mulher, porque todos vós sois um em Cristo Jesus*”.

Traduzindo esse versículo para uma linguagem laica, poderíamos dizer que nossa humanidade precisa ser o critério para a superação de todas as formas de discriminação e violência. Nesse sentido, os direitos humanos garantem, desde uma perspectiva humanista, que não deveria haver judeu ou grego, escravo ou livre, homem ou mulher. Nossas diferenças não podem ser motivo de criminalização nem de discriminação. Ao contrário, devem ser valorizadas como expressão maior da riqueza da humanidade.

Com isso eu encerro, então, a apresentação do posicionamento e da análise da nossa Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil.

Obrigada. (*Palmas.*)



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Bruna Furlan) - Muito obrigada, Pastora Romi.

Nós compartilhamos da mesma fé e defendemos um Estado laico.

Para nós, para esta Comissão, é muito importante tudo o que foi dito aqui, que repassaremos aos demais componentes desta Comissão.

Passo a palavra a Daniel Seidel, professor e assessor político da CNBB.

O SR. DANIEL SEIDEL - Boa tarde.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Bruna Furlan) - Boa tarde.

O SR. DANIEL SEIDEL - Eu quero cumprimentar a Deputada Bruna Furlan, Presidente desta Comissão; o Deputado Orlando Silva, Relator; a Pastora Romi, nossa Secretária-Geral do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil; a Sra. Célia Rubini, Embaixadora da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias; a Irmã Rosita, com a qual eu compartilho do grupo, e os demais presentes.

Eu vou usar uma apresentação.

(Segue-se exibição de imagens.)

Talvez eu venha trazer, Deputada Bruna, Deputado Orlando, algumas reafirmações de princípios. Eu não vou me debruçar detalhadamente sobre a lei. O que nós queremos reafirmar é que os direitos humanos realmente sejam norteadores desta revisão.

Eu iria destacar alguns pontos positivos, mas a Pastora Romi já o fez. Então, talvez eu até possa ser um pouco mais sintético. Nós acreditamos que todas as autoridades envolvidas no processo devem ter a sua atuação marcada realmente pelos princípios constitucionais que remetem ao respeito aos direitos humanos, sem qualquer discriminação que afete ou atente contra as liberdades fundamentais.

É com esse olhar que nós contribuímos, enquanto representantes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que delegou esta reflexão a esse grupo que a acompanha.

Na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, nós temos, dentro da Comissão para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz, um setor de mobilidade humana, em que estão várias pastorais, como a Pastoral dos Migrantes, várias pastorais e serviços que atuam nessa linha do atendimento.



Aqui nós não fazemos uma defesa corporativa, vamos dizer assim, dos próprios missionários católicos, religiosos e leigos que existem, mas ressaltamos principalmente a perspectiva que o Papa Francisco tem apresentando quanto aos empobrecidos do mundo.

Então, considerando o que temos apresentado, a proteção integral e a atenção ao superior interesse da criança e do adolescente, o que é muito presente na legislação brasileira, também devem nortear a legislação sobre migração, todas as situações, principalmente quando se trata de adolescentes sozinhos ou desacompanhados do seu responsável legal.

Levando em conta o que estamos conversando, eu também queria reafirmar o pedido de anistia para todos os migrantes que atualmente estão no País. Nós temos todo um processo de regularização. Alguns já somam algumas décadas no País. O advento de nova lei de migração devia servir para que pudéssemos realizar um ato de coragem.

Nós acreditamos no diálogo, desde o princípio, quando a Deputada Bruna o Deputado Orlando estiveram conosco no Centro Cultural de Brasília, com a rede brasileira de migração e refúgio. Nós queremos que, de fato, haja um item para que essa regularização migratória seja feita para todos aqueles que se encontram em situação irregular no Brasil atualmente, para aqueles que estejam de posse de algum protocolo e possam optar pela residência no País, em busca de oportunidade de trabalho, de emprego, de integração.

Como foi afirmado nesta Mesa, o Brasil é um país formado por migrantes. Muitos de nós que estamos hoje na Capital e somos moradores e cidadãos do Distrito Federal também somos migrantes internos no País.

É muito importante que possamos dar esse estatuto de cidadania àqueles que vêm para o Brasil buscar garantia de vida para sua própria família ou para si mesmos.

Garantir o acesso a políticas públicas em igualdade com os nacionais é outro quesito que nós acreditamos que a nova lei tem que deixar explicitado. Em nenhum momento a lei deve estabelecer qualquer critério discriminatório.

Eu tive a oportunidade, Deputada Bruna, de estar como Secretário de Estado na área de assistência social aqui no Distrito Federal. Irmã Rosita vivia às minhas



portas, sempre com a perspectiva de que pudéssemos garantir direitos, benefícios e programas do Sistema Único de Assistência Social para os migrantes também.

Nós temos então essa demanda. Queríamos apresentá-la aqui como um princípio geral que deve ser levado em conta em todo o Projeto de Lei nº 2.516, de 2015. Trata-se de garantir ao migrante o acesso a políticas públicas em igualdade com os nacionais, não só às políticas sociais básicas mas a todos os programas; marcar o estabelecimento de um novo pacto em que a União, os Estados e os Municípios atuem de forma articulada e conjunta na integração dos migrantes.

É muito triste ver hoje que, em alguns Estados brasileiros, parece que o desejo é o de se livrar do problema. Nós queremos um Brasil que funcione de maneira integrada e articulada, para que, em toda Unidade da Federação, os que venham aqui buscar uma vida com dignidade sejam acolhidos, respeitados e possam ter oportunidades de refazer o seu projeto de vida, bem como o de suas famílias.

Trata-se também de estabelecer mecanismos de concessão de proteção complementar para casos que não se enquadrem na categoria refúgio. O que nós percebemos hoje? Há um afunilamento quanto às solicitações de refúgio, no caso de uma série de situações que não cumprem os quesitos de refúgio. Mas este é buscado como uma possibilidade de garantia de preservação da vida e principalmente de não extradição, de não retorno, apresentando, então, uma resposta ampla a situações de deslocamento forçado.

Eu vou explicar um pouco mais, nos próximos eslaides, por que isso tem acontecido. Menciono estas razões: desastres ambientais, aquecimento global, violação de direitos econômicos, culturais e sociais e de diversos diplomas do Direito Internacional dos Direitos Humanos. A lei deve possuir um enfoque de direitos que não fique só nos princípios, deve se estender a todo o conteúdo procedural.

A Pastora Romi e a Dra. Célia falaram também sobre procedimentos cotidianos, porque, muitas vezes, nesses momentos se manifestam os preconceitos, as discriminações e as dificuldades. Culpa-se o sistema, diz-se que não está naquele âmbito, mas, enfim, dificulta-se a possibilidade de exercício de direitos.

Vemos agora este mapa, com o qual estamos acostumados. Deputado Orlando, não é o mapa do mundo, na verdade. É um mapa distorcido, é um mapa a



partir do Norte. A nossa mãe África, como vou chamá-la daqui por diante, é muito maior do que a que se apresenta aí. Nela cabem os Estados Unidos da América, a Rússia, mas aqui ela é apresentada de maneira diminuída.

Agora vou apresentar outro mapa. Reconhecem este mapa ou não? Por que eu estou mostrando este mapa? Por provocação do nosso querido Papa Francisco, para que compreendamos que isto aqui representa a África. O que é isto? São dados do Banco Mundial de 2015, com os países dimensionados a partir da sua concentração de riqueza no mundo. Acho que isso explica as migrações para a Europa que temos hoje.

Aqui temos toda a América Central espremida. Por isso, haitianos e refugiados do mundo inteiro procuram outros lugares para habitação. Então, nós precisamos de uma nova ordem mundial. E o Brasil pode ser, realmente, pioneiro nessa possibilidade de ser um país acolhedor dos sonhos e das possibilidades. Mas nós devemos, também, no campo das relações internacionais, batalhar por outros tipos de relações econômicas e sociais. Não é possível esse nível de concentração de riqueza e renda no mundo. Isso clama por justiça!

Essa é uma justificativa que queríamos apresentar também, numa perspectiva de sensibilização, e dizer por que queremos acolher no Brasil as pessoas que aqui procuram reconstruir suas vidas. Acreditamos que também precisamos de uma lei específica para apátridas.

Acerca do refúgio, precisamos garantir uma lei que promova o acesso universal ao procedimento de refúgio, assegurado a todos, estabelecendo expressamente o princípio da não devolução, tal como se encontra previsto no art. 33 da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951, e na Lei nº 9.474, de 1997, nos arts. 36 e 37.

Finalmente, retomamos o lema da não criminalização das migrações, ressaltando que o órgão gestor não deve ser um órgão da segurança pública, principalmente militar. Acreditamos que esse tema deve ser tratado por uma autoridade que não seja de segurança pública. Reconhecemos, Deputada Bruna, que aconteceram muitos aprimoramentos nos procedimentos da Polícia Federal, mas achamos que deve haver um órgão gestor, realmente, com a participação da sociedade como um todo. Percebemos que a lei precisa prever isso, e só uma lei



oriunda do Poder Executivo poderia fazê-lo. Então, não sei como isso vai se resolver, se pelo fato de o PL de 2009 ter sido apensado isso é possível, mas colocamos esse desafio de que a autoridade responsável não seja da segurança pública.

Depois, que o Brasil também prossiga e conclua o processo de ratificação da Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias.

Também gostaríamos de alertar e solicitar que esta Comissão Especial notifique o órgão responsável pela tramitação do Projeto de Lei nº 236, no Senado, que revisa o Código Penal brasileiro, porque lá há um capítulo todo discriminatório, que ainda chama migrante de estrangeiro. Acreditamos que esse capítulo deve ser completamente excluído do nosso Código Penal.

A própria proposta já prevê uma série de procedimentos nessa perspectiva. Nós entendemos, também dialogando com a Dra. Célia — e o João Guilherme, quando esteve conosco lá explicava isso —, que são necessárias mais diretrizes para o funcionamento e aplicação desse regramento jurídico, mas nos assusta uma lei de migração pautada pelo tema de direitos humanos com tanta ênfase na descrição de tipos — entre aspas — “penais”, vamos dizer assim, que, realmente, quase ultrapassa 50% dos artigos do próprio projeto de lei.

Essa é a nossa contribuição. Concluo com uma mensagem do Papa Francisco — eu tive oportunidade de estar com ele na Bolívia, em julho —, Deputada Bruna, Deputado Orlando: *“Não pensemos pequeno. Pensemos grande”*. O Brasil hoje, em muitos campos, dá exemplo ao mundo. Sejamos corajosos e ousados na lei de migração.

Trago isso como uma repercussão, para que possamos, realmente, avançar. Nós passamos muito tempo desejosos de que houvesse uma nova lei de migração no Brasil. Então, que nós possamos ter generosidade e ousadia nessa construção. Para isso, nós temos que aproveitar situações adversas como a que estamos vivendo no Brasil para avançar. Não nos intimidemos com isso. O Papa Francisco, naquele momento, citava Maria, que, mesmo não tendo lugar para ela, transformou um curral, que não é um lugar muito perfumado, para não dizer outra palavra, no melhor ambiente para acolher o Menino Deus que nascia. Ela transformou o perigo



de ser apedrejada em serviço para sua prima Isabel. Ela provocou Jesus para que logo realizasse o seu sinal quando faltou vinho na festa.

Então, já que a senhora, sendo mulher, preside esta Comissão, também esperamos que tenha essa ousadia.

Nessa perspectiva, que nós possamos requerer novos ditames para a economia mundial que garantam uma vida digna para a população. Que possamos unir a comunidade das nações no caminho da justiça e da paz e que também não nos esqueçamos da dimensão do meio ambiente. Tudo isso se coloca.

Temos hoje todas as nações reunidas em Paris, na COP 21, e quereremos que o mundo seja salvo. E o mundo vai ser salvo quando os mais pobres forem cuidados. Nesse ponto, os migrantes no Brasil representam um setor que hoje merece toda a atenção das igrejas e, principalmente, do Congresso Nacional.

Essa era a nossa contribuição.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Bruna Furlan) - Professor, nós agradecemos a colaboração.

Ouvimos muitos técnicos aqui, muitos representantes de associações, governos e entidades. Aguardávamos ansiosamente por esta audiência porque o caráter humanitário desta lei nos faz dobrar os joelhos e pedir que o Senhor tenha misericórdia desta Comissão, desta Presidência e que nós possamos dar o exemplo. Há países tão ricos sendo tão cruéis. Então, nós vamos dar o exemplo. A Europa volta a construir muros para impedir a circulação de pessoas, então penso que com esta lei temos condição de dar exemplo. Embora o nosso País enfrente tantas dificuldades, nós temos o dom da caridade, do acolhimento.

Muitas vezes eu busquei a Palavra, e o Senhor me confortou. Na primeira vez, quando eu não sabia se iria aceitar o convite para esta missão, porque é tão complexa — temos que ter humildade de saber se temos condição de levar adiante uma causa —, fui buscar a Palavra, e o Senhor disse, ao abrir a Bíblia, que dos mais pobres da terra recebeu vinhas e campos naquele dia. Então, pensei que esse era o caminho e que nós tínhamos que de fato encarar esta missão como uma causa e como um meio de melhorarmos enquanto seres humanos.



Eu gostaria de passar a palavra para o nosso Relator, o Deputado Orlando Silva. Logo em seguida, passaremos a palavra para as considerações finais.

O SR. DEPUTADO ORLANDO SILVA - Obrigado, Presidente, Deputada Bruna Furlan.

Eu cumprimento e agradeço a presença aos nossos convidados e a todos os que participam desta audiência. Considero que todas as manifestações vão servir de elemento, de base de reflexão para o relatório final e para o projeto que vai ser encaminhado pela Comissão Especial para votação no plenário. E considero também que as diversas observações feitas e as experiências trazidas aqui são todas muito úteis para que nós possamos desenvolver nosso trabalho.

Permitam que eu me dirija de modo muito objetivo a cada um dos expositores e faça questionamentos também bastante objetivos.

A Embaixadora Celia Cristina Soares Rubini, da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, relatou experiência prática da vida, da oferta dos vistos, que eu vou chamar de vistos religiosos, para o cumprimento de determinadas missões. Ela sabe que no art. 14 há uma previsão de oferta desses vistos. O inciso VII fala da prática de atividade religiosa ou de serviço voluntário. Mas é curioso que, das dez hipóteses previstas, sete têm algum grau de detalhamento, e uma das três que não têm nenhum tipo de detalhamento diz respeito aos vistos para a prática de atividades religiosas. Há uma remissão direta para tratamento no regulamento, ou seja, num decreto, numa regulamentação posterior.

Qual é a questão que eu gostaria de formular para a senhora? Pergunto se há alguma especificidade no que eu chamaria aqui de vistos religiosos que mereça ou que defina a necessidade de detalhamento num dos parágrafos desse art. 14. Objetivamente, eu gostaria que, quando a senhora tiver a palavra, diga se há necessidade de detalhar, se há necessidade de especificar esse ponto, e especificar em quais termos. Essa é a questão que eu gostaria de formular para a senhora.

Eu considerei muito interessante a narrativa feita pela Pastora Romi Bencke e até gostaria de ter acesso ao texto que ela apresentou aqui. Considero que a proposta apresentada por ela é de alteração no art. 3º, que trata dos princípios e das garantias.

O inciso II do art. 3º estabelece:



Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

.....

II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;

Quero crer que a sugestão que a senhora fez foi de acrescentarmos ao texto, ao inciso II, a expressão “intolerância religiosa”, que passaria a ser um princípio da nossa política migratória. O inciso II ficaria desta forma:

Art. 3º.....

.....

II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo, à intolerância religiosa e a quaisquer formas de discriminação;

Eu considero muito positiva essa reflexão e proposta, até porque isso diz respeito não apenas à relação do Brasil com aqueles que chegam aqui. São um dado da vida, infelizmente, as seguidas manifestações de intolerância religiosa no Brasil — e manifestações de intolerância a várias religiões. Inclusive, há registros de ação do poder público que representam uma nítida intolerância com religiões pentecostais e neopentecostais, com religiões de matriz africana — só para falar de dois exemplos.

Muitas vezes uma lei como a Lei do Psiu, quando constrange o funcionamento de um culto religioso na Igreja Pentecostal, traz em si também uma carga de preconceito contra aquela celebração. Aliás, seguramente, em São Paulo, de onde venho, não são os cultos religiosos que interferem na dinâmica social de modo negativo, muito pelo contrário.

Também poderia informar que, ainda nesta semana, aconteceu um caso gravíssimo aqui envolvendo um templo de religião de matriz africana. E são seguidas as denúncias de violação desses templos. Por isso, quero falar da minha satisfação e do meu congraçamento com esta audiência e dizer que eu acolheria de pronto essa iniciativa.

Mais adiante a senhora reflete sobre a acentuada presença de uma abordagem penal da Lei de Migração. Eu comprehendo que isso diz respeito ao



Capítulo VIII, salvo engano, que fala sobre a cooperação internacional. Mas eu gostaria que a senhora falasse um pouco mais sobre se, a seu ver, não deveria haver nenhum tipo de previsão de retirada compulsória do País. Quero crer que seja da regra internacional haver a previsão de retirada compulsória. Uma questão é a cooperação penal estar situada numa outra lei, não nessa. Se houver condições políticas de conduzirmos desse modo, a minha convicção é a de que deveríamos conduzir. Há que se ver a possibilidade de o Senado acolher essa interpretação nossa. Estou de acordo.

Agora, eu não estaria de acordo em se excluir da legislação a previsão de mecanismos de retirada compulsória. Isso não é criminalizar a migração, a meu juízo. Concordo que não deve haver discriminação nem qualquer forma de criminalização, mas nós somos um País, nós somos uma Nação e temos que prever mecanismos que permitam a retirada compulsória de algum cidadão ao qual, por alguma circunstância, essa condição se imponha. Então, eu queria que a senhora comentasse isso porque é um detalhe importante, uma vez que a existência desse capítulo, na minha visão, não encerra uma marca acentuada de traços penais no nosso texto.

Por fim, Sra. Presidente, eu acolho as reflexões feitas pelo Prof. Daniel Seidel. Eu estou de acordo com elas, como de resto estou de acordo com as outras duas manifestações.

Queria apenas colher, se for possível, da parte do Prof. Daniel Seidel — e isso pode ser posterior a esta reunião — alguma impressão dele sobre o texto, *vis-à-vis* as atribuições que poderiam ser definidas a entes da Federação. Num encontro com o Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, nós fizemos um apelo para que o Secretário responsável lá oferecesse uma contribuição. Nós aguardamos que chegue essa contribuição para fixar o papel de ente da Federação.

Nas visitas técnicas que fizemos no Acre, nas visitas que fizemos em São Paulo, e provavelmente veremos isso amanhã e sexta no Rio Grande do Sul, percebe-se que há uma postura segundo a qual a política migratória é atribuição da União. Porém, isso de pouco vale porque foi por Brasiléia, no Acre, que entraram dezenas de milhares de visitantes que depois se dirigiram para São Paulo, para o Rio Grande do Sul, para o Rio de Janeiro, para Minas Gerais, para o Paraná e para



tantos outros Estados. Então, há que se ter uma corresponsabilização de entes da Federação.

Como o senhor foi Secretário de Estado da área social, que, em alguma medida, produziu interface com o tema da migração, gostaria de saber se o senhor poderia dar uma contribuição — se não agora, em outro momento, porque o nosso tempo é curto — apontando em que medida a responsabilidade de entes da Federação poderia ser estabelecida numa lei com essas características. E, se tiver condições de falar, gostaria que expressasse a sua posição agora.

Agradeço, Sra. Presidenta, a oportunidade e a manifestação dos nossos convidados.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Bruna Furlan) - Para as considerações finais, concedo a palavra à Sra. Célia.

A SRA. CÉLIA CRISTINA SOARES RUBINI - Deputado Orlando Silva, primeiramente eu gostaria de agradecer a V.Exa. o seu questionamento, o que nos permite ainda falar um tanto mais a respeito disso.

Nas considerações finais, diante das macroexplanações que foram feitas tanto pelo Prof. Daniel quanto pela Pastora Romi, eu digo que é muito importante essa visão internacional, essa macrovisão que eles fizeram.

A nossa proposta foi principalmente no sentido de contribuir com a visão sistêmica, do dia a dia, e falar sobre como se processa isso hoje. Tivemos talvez uma explanação um tanto mais doce do que aquilo que foi falado. Falamos até com muito carinho sobre o trabalho que os nossos missionários desenvolvem no Brasil. Poderíamos falar muito mais sobre o tema, que é tão importante. Mas o mais importante é checarmos o nosso sistema. Se nós dermos a abertura que a lei pretende dar sem verificarmos todas as fases pelas quais o sistema se processa, nós podemos cometer alguns equívocos. E veja bem, Sra. Presidente, quanto tempo nós levamos para passar para uma proposta de revisão de lei! Foram muitos anos. Então, é importante essa visão que nós demos do dia a dia, do sistemático, do operacional.

A visão humanitária é uma visão que nós temos como instituição, como igreja. Nós nos preocupamos também com as pessoas que vêm de outros países, que são



membros de nossa igreja e que nós acolhemos. Temos hoje um número muito grande de haitianos que migraram para o Brasil e que são membros da nossa igreja. Temos organizado, inclusive, aulas de português para muitos deles. Dentro da nossa estrutura, temos dado todo o amparo necessário aos imigrantes que aparecem por lá. Não somos desapercebidos. Mas a questão é o sistema, que hoje tem que ser bem interpretado.

Como disse o Deputado Orlando Silva, nessa proposta é importante que o tempo de visto — pelo menos é o que dizem — seja abrangente. A pessoa vai chegar e dizer que vai ser missionária, que vai exercer a missão no Brasil e depois declarar quanto tempo vai ficar. Esperamos que seja assim, porque hoje nós somos cerceados com 1 ano e mais 1 ano de renovação, e depois, no terceiro ano, com a solicitação de permanência. Essa é a dinâmica hoje.

Falamos, por exemplo, sobre a diminuição de documentos solicitados, principalmente no que concerne a vistos de missionários, porque essas pessoas, na própria juntada da documentação, têm que fazer toda a comprovação da sua idoneidade, da sua formação para serem missionárias, da sua disposição para um trabalho de amor. Então, para isso tem que se ter menos documentos juntados e mais celeridade nesses processos. Esses processos de missionários não podem ser tratados com a mesma celeridade de qualquer outro. Eu acho que nós poderíamos inserir isso, porque realmente, Deputada e Deputado Orlando Silva, em toda a previsão da lei o que menos se fala é sobre o item 7. Há duas linhas, em toda a proposta, que falam sobre o item 7. Nada foi especificado.

Então, essas concessões para vistos solicitados como religiosos deveriam ser feitas de forma mais célere. Isso é uma instrução de sistema e uma interação. Eu acho que nós deveríamos tentar promover uma interação entre os sistemas, porque, como eu citei, os nossos missionários estão sendo multados na saída pela Polícia Federal em cima de um documento do Ministério da Justiça. Por isso, deveria haver uma interação entre sistemas, uma aprimoramento. A visão humanitária é imprescindível.

Eu sinto mesmo no meu coração que nós estamos prestes a viver um êxodo. O Brasil vai ser com certeza um lugar de refúgio. Hoje nós somos o País, em termos



de liberdade religiosa, que mais tem expressão no mundo. Nós somos bons, somos pessoas acolhedoras. Essa é a fama do Brasil.

Precisamos fazer essas análises do sistema. É com essa proposta que nós buscamos contribuir.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Bruna Furlan) - Célia, muito obrigada.

Gostaria de dar ciência a esta Comissão de que nós deveríamos aprovar um requerimento de minha autoria. Mas, como está havendo sessão do Congresso Nacional, com votação, isso não será possível.

Eu gostaria de pedir aos técnicos desta Comissão que encaminhassem os materiais que foram expostos para os gabinetes.

Gostaria também de ouvir a Pastora Romi Bencke.

A SRA. ROMI MÁRCIA BENCKE - Em primeiro lugar, eu devo agradecer a inclusão da perspectiva da intolerância religiosa. Vejo que este é um tema muito relevante. Eu já ouvi relatos de surgimento de discursos vendidos — digo que são vendidos porque não correspondem à realidade brasileira —, mas que acabam criando corpo aqui, como, por exemplo, o preconceito contra mulçumanos.

Não é um preconceito nosso, porque sabemos que a comunidade mulçumana é muito pacífica, assim como é a religião. Contudo, essa perspectiva da islamofobia, de tanto aparecer na mídia, acaba se tornando verdade inclusive aqui, além da intolerância contra as religiões de matriz africana e outras tantas.

Portanto, realmente, eu agradeço.

Em relação à segunda colocação, eu acho que esse é um tema bastante complexo. E desde uma perspectiva jurídica, evidentemente — eu sou teóloga, sou pastora, não tenho conhecimento jurídico necessário para poder aprofundar a discussão —, mas achei válido trazer esse aspecto que é levantado por organizações de direitos humanos, porque eu penso que é um tema para precisa ser aprofundado, assim como deveria de ser aprofundada nesse PL essa perspectiva apresentada tanto pela Conectas quanto pela Associação Brasileira de Antropologia, a perspectiva de que se pode correr o risco de ser criminalizante.

Eu acho que este PL tem um grande valor, que é a ênfase na perspectiva dos direitos humanos. E como estamos dando esse passo importante, eu acho que



esses pontos que são polêmicos deveriam ser bastante aprofundados, para não perdemos essa essência tão valorosa desse PL, que é realmente uma proposta coerente com a perspectiva de direitos humanos. Eu tenho certeza de que organizações de direitos humanos no Brasil poderiam aprofundar isso. Eu acho que vale a pena uma discussão sobre essa questão.

Eu penso em situações muito específicas, como, por exemplo, o número significativo de mulheres que servem de mula para o tráfico de drogas. Elas vivem situações bastante complicadas e podem ser presas ou extraditadas. Cada caso é um caso, cada crime é um crime, não vamos colocar uma escala hierárquica, mas acho que é uma questão que deveria ser aprofundada, debatida, talvez via audiência pública, ouvindo-se pessoas com conhecimento necessário e suficiente nessa temática.

Acho que o Daniel Seidel apontou para essa perspectiva do risco. Eu acho importante dizer isto, riscos de criminalização. Precisamos aprofundar essas perspectivas para que se tenha no Brasil realmente uma lei migratória bastante avançada, bastante humanista, bastante humanitária. Eu acho que isso vai ser um marco significativo para o Brasil, inclusive para podemos trabalhar em perspectivas mais inclusivas nas comunidades e nessa perspectiva de cultura de paz.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Orlando Silva) - Agradeço à Pastora Romi Bencke.

Passo a palavra para o Prof. Daniel Seidel.

O SR. DANIEL SEIDEL - Deputado Orlando, eu também quero transitar um pouquinho por este último tema.

Como ainda está em tramitação no Senado a própria possibilidade do novo Código Penal, quero até dizer que, se ocorresse a substituição do que está sendo feito lá pelo debate mais aberto sobre os tipos que estão aqui, melhoraria bastante a proposta em relação à questão migratória. Mas é claro que tem que haver diálogo, porque nós não queremos com isso provocar atraso, por modificações muito profundas que não sejam acolhidas no Senado. Então, acho que seria importante esse diálogo, para vermos se seria possível acolher em outro instrumento legal —



ou, vou dizer assim, em outra iniciativa legislativa — os tipos que estão sendo desenvolvidos na lei.

Eu acho que a lei precisava garantir um horizonte um pouco mais afirmativo de direitos, e menos de caráter punitivo. Eu comprehendo o argumento do João Guilherme, do Ministério da Justiça, mas ainda assim acredito que termos nesta lei a menção à existência desses tipos e a remissão deles a outra regulamentação talvez fosse o suficiente, para não haver uma desproporção em relação a um detalhamento muito grande. Até em razão do princípio legislativo, deve haver esse equilíbrio. Não vou entrar nessa seara, mas, enfim, deixo essa sugestão de reflexão.

Quanto ao tema dos papéis dos entes federados, percebemos a presença dele em cada uma das políticas públicas, principalmente naquela em que tive a oportunidade de atuar — ainda hoje sou do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. É possível remeter essa possibilidade do acolhimento, principalmente naquilo que se refere à Proteção Social Especial, a papéis de Municípios e Estados, na verdade. E aí posso enviar um documento singelo, mas com mais detalhes, apresentando aquilo em que tenho mais experiência.

Posso colaborar e contribuir com a minha experiência, e o faço com muita alegria. Remeterei aos senhores, além disso, a experiência que temos na nossa rede solidária com migrantes e refugiados no Brasil. Temos muito acúmulo de demandas, de práticas, porque não vivemos na União, vivemos nos Municípios, e muitas vezes algumas repercussões estaduais atingem a nossa vida cotidiana.

Então, acredito que poderíamos fazer um trabalho na próxima semana, talvez, porque eu sei que o tempo está curto. Esta é a penúltima semana de trabalho, não é isso? Podemos, de repente, remeter aquilo que temos, e me coloco à disposição para colaborar. Já compartilharei um primeiro instrumento que fizemos de acesso a direitos socioassistenciais, que, na minha humilde avaliação, poderia servir de referência, talvez, para se promover acesso e garantia de direitos socioassistenciais a todos aqueles e aquelas que estivessem em condição de imigração no Brasil.

De resto, quero saudá-los, em nome da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, pela possibilidade desse diálogo. Acreditamos, Deputada Bruna e Deputado Orlando, que é desta forma que o Congresso se fortalece: no diálogo com a sociedade civil.



Por isso, nós os saudamos com muita alegria, nesta oportunidade de trazer uma reflexão, que não é pessoal: é realmente uma construção coletiva, que vem da prática de quem realmente acompanha há muito tempo pessoas em situação de migração, que nela estão porque, muitas vezes, nos seus países não têm mais condições de viver com dignidade. E por mais que o Brasil esteja vivendo essas situações difíceis de crise econômica e política, acreditamos que o Congresso pode dar esse salto.

Quero reiterar, na figura da Deputada Bruna Furlan, por sua ousadia e generosidade de mulher, a esperança de que possamos avançar na Lei de Migrações.

Boa tarde! Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Bruna Furlan) - Muito obrigada, Prof. Daniel. Pensaremos grande, seremos grandes!

Muitas vezes, as igrejas fazem o papel do Estado, que é levar paz e tranquilidade para as famílias. Nós vemos isso na questão de pessoas que sucumbem às drogas. Não há clínica que restabeleça o ser humano sem a fé. Eu pensava que era só na questão da drogadição que a Igreja fazia o papel do Estado, mas estou percebendo que, com os imigrantes, também há a mesma dinâmica.

Dr. Landry — o nome do senhor é difícil —, eu gostaria de saber se um dos seus missionários quer falar alguma coisa, rapidamente, para concluir. Seria interessante que pudéssemos ouvi-los, já que vieram de tão longe, para fazer o bem no nosso País. Seria bom para nós se o senhor pudesse falar por um minutinho, antes que encerrássemos as nossas atividades. (*Pausa.*)

Os senhores, então, encerrarão os trabalhos. Antes, quero apenas dizer que, na sexta-feira, nós teremos uma audiência pública no Rio Grande do Sul, assim como fizemos no Acre, assim como fizemos em São Paulo, para ouvir os imigrantes. Estivemos com Governadores e Prefeitos. Enfim, estamos quase concluindo o nosso trabalho. Ouvimos tantas pessoas quanto pudemos, para que o Relator proferisse o seu relatório com a maior informação, com a maior riqueza possível.

Agradeço a todos os presentes.

Finalizaremos com a fala do Sr. Landry.



O SR. LANDRY - Muito obrigado, Deputada Bruna Furlan. Eu agradeço a V.Exa. a oportunidade de falar algumas palavras.

Eu tenho grande amor pelo Brasil. Há 30 anos, servi aqui como missionário, assim como esses rapazes fazem hoje. Eu sou dos Estados Unidos — dá para ver pelo sotaque. Mas foi tão importante para mim aprender o respeito por outro país. Eu aprendi realmente a ter muito amor pelo povo do Brasil, que é um país com potencial enorme. Vocês podem fazer qualquer coisa: têm os recursos, têm o povo, têm Cristo. É incrível!

O problema que nós temos é receber os vistos para alguns americanos, para alguns outros missionários chegarem aqui. A maioria dos nossos missionários são brasileiros. Mas nós sabemos que o mundo realmente é muito pequeno agora, é internacional, e esse relacionamento que temos com pessoas de outros países é importantíssimo. Os brasileiros são beneficiados e nós estrangeiros também.

Eu realmente sou grato pelo Evangelho de Jesus Cristo e pela oportunidade que nós temos de compartilhar as nossas mensagens. Mas, algumas vezes, é difícil alcançar as coisas que precisamos para chegar aqui.

Célia, obrigado, porque você está trazendo essas coisas à frente!

Eu não tenho muito a dizer. Somente digo que é um grande prazer para nós trabalharmos neste País. É muito importante para nós e também para vocês.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Bruna Furlan) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.